



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado..... **01 - 18**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado **19 - 26**
- 03- ESTRUTURAS CURRICULARES *STRICTO SENSU***
Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – ME e DO - Área de Concentração: Fármacos e Medicamentos **27 - 28**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião de colegiado, 03/06/2015)

EDITAL DE SELEÇÃO 2016
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (PPGAV/UFPE-UFPB) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>, as normas do Processo Seletivo para a Admissão – Ano Letivo 2016 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Curso de Mestrado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Exige-se Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas **na Secretaria do PPGAV (UFPE), no Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco**, no período de 24 de Agosto a 18 de Setembro de 2015 no horário da tarde, das **14h às 18h, de segunda a sexta-feira**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, acompanhado de fotocópia legível do seu documento de identidade, devidamente autenticados, as quais ficarão retidas. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

1.3 - Inscrições por correspondência (via SEDEX) poderão ser solicitadas, desde que postadas até **18 de Setembro de 2015**. Após o envio pelo Correio, o candidato deverá informar, via e-mail (ppgav.ufpe@gmail.com), o seu nome e o número do documento do SEDEX. O candidato deverá monitorar a documentação até chegar à Secretaria do PPGAV/UFPE. Não serão aceitas inscrições via FAX ou por correio eletrônico.

1.4 – As inscrições por correspondência (via SEDEX) serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 O candidato estrangeiro deverá ser portador de **Diploma de Graduação**, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo órgão competente de seu país de origem, com autenticação consular brasileira. Exceto aqueles obtidos na França e Argentina (nesse caso será necessário apenas o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina).

1.7 - O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de Graduação deverá apresentar a **Declaração de Conclusão de Curso**, documento recebido após a Colação de Grau, no ato da inscrição.

1.8 – O candidato deverá apresentar o **Certificado de Proficiência** em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), emitido por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual ou por instituições de ensino de línguas estrangeiras reconhecidas, no ato de inscrição.

1.9 O candidato estrangeiro deverá apresentar o **Certificado de Proficiência** em língua portuguesa, emitido por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual ou por instituições de ensino de línguas estrangeiras reconhecidas, no ato de inscrição.

1.10 - Só serão aceitas inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requeridos no Item 2 deste Edital.

1.11 - A homologação das inscrições será fixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGAV UFPE, bem como na página eletrônica do curso (UFPE/UFPB), no **dia 25 de setembro de 2015**.

1.12 O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da homologação das inscrições, que encaminhará a comissão de seleção para avaliação do mesmo. **O resultado do pedido será divulgado no dia 01 de Outubro 2015** e afixado no quadro externo da coordenação do PPGAV, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do mesmo.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 - A documentação necessária para realizar a inscrição será conferida com os respectivos **originais no ato da inscrição** ou com **fotocópias autenticadas no caso das inscrições via SEDEX. Para as inscrições via SEDEX** os documentos que deverão ser autenticados são os expressos no Item 2.4 ao 2.10. A documentação para inscrição compõe-se dos seguintes itens:

2.2 - Formulário de Inscrição (anexo II) – disponível também na Secretaria do PPGAV UFPE ou pode-se fazer o *download* na página do PPGAV (UFPE/UFPB), nos endereços <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e O formulário deverá ser preenchido previamente pelo candidato.

2.3 - Uma fotografia 3x4;

2.4 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou do **Passaporte** (para candidatos estrangeiros);

2.5 - Fotocópia do CPF (para candidatos brasileiros);

2.6 - Fotocópia do Título de Eleitor (para candidatos brasileiros com comprovação da última votação);

2.7 - Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens);

2.8 – Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Divórcio;

2.9- Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou **Declaração de Conclusão de Curso**. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com autenticação consular brasileira. Exceto aqueles obtidos na França e Argentina (nesse caso será necessário apenas o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina).

2.10- Fotocópia do Histórico Escolar oficial da Graduação emitido pela instituição onde foi realizado o curso;

2.11- Curriculum Lattes (uma via), impresso no modelo completo, com a produção dos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2010), acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória.

2.12- ORIGINAL (1ª via) da **Guia de Recolhimento da União** (GRU) e uma cópia do mesmo comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme anexo I. Isenção da taxa para

alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição, apresentando a documentação comprobatória, juntamente com os documentos solicitados, no ato da inscrição.

2.13 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira – (Inglês, Francês ou Espanhol). O certificado deve estar dentro do prazo de validade de **dois anos** e a nota em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo a nota mínima aceita pelo Programa **igual ou acima de 7,0 (sete)**. O certificado deverá ser apresentado no ato da inscrição. Para os candidatos estrangeiros o Certificado de Proficiência deverá ser realizado em Língua Portuguesa e apresentado no ato da inscrição.

2.14 – Escolha da Linha de Pesquisa – o candidato deverá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa a ser preenchida no formulário de inscrição.

2.15 - Projeto de Pesquisa (1 via); deve conter, no máximo, 12 (doze) páginas (fonte *Times New Roman* - tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4) constando o seguinte roteiro:

- **Folha de Rosto - Título** - deve expressar, com clareza, a problemática e, se for o caso, delimitando o campo de pesquisa a ser investigado;
- **Justificativa (máximo 2 páginas)** – deve apresentar e explicar a relevância da proposta de estudo e sua adequação à área de concentração do Programa e a respectiva linha de pesquisa; apresentar o problema da pesquisa, com a pergunta que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar;
- **Fundamentação Teórica (máximo 4 páginas)** - deve conter o debate no qual se insere e a literatura pertinente à temática;
- **Objetivos (Geral e Específicos) (1 página)** – devem definir, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis. Cada objetivo deve expressar apenas uma ação da pesquisa. Deve ser redigidos com verbo no infinitivo e relacionar-se com cada etapa da pesquisa.
- **Procedimentos Metodológicos (máximo 3 páginas)** – deve apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para a coleta/produção de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- **Referências (1 página)** – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, os títulos citados no Projeto de Pesquisa e uma bibliografia preliminar relativa ao tema escolhido.
- **Cronograma de execução da pesquisa** – deve distribuir as etapas da pesquisa a ser realizada no período de 2 (dois) anos, 24 (vinte e quatro) meses.

Observações:

- Todos os documentos curriculares em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução oficial para o português;
- Os Projetos de Pesquisa devem ser apresentados em língua portuguesa.
- A Tabela de Pontuação do Currículo deve ser preenchida pelo candidato. Só poderão ser computados os documentos com comprovação apresentados no currículo.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros. Sendo 3 (três) para cada Linha de Pesquisa.

3.1 – A seleção para o Mestrado consiste em três etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:

3.2 - Primeira Etapa - Prova de Conhecimento (eliminatória) com peso 4,5: constará de prova em língua portuguesa, de conteúdo dissertativo. Para tal fim, serão propostos dois temas distintos para cada linha de pesquisa, de acordo com assuntos inerentes à área de concentração do programa e conforme a bibliografia básica indicada, cabendo ao candidato escolher qual o tema a ser desenvolvido.

Linha de Pesquisa: História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

Local: Auditório 3 – Centro de Artes e Comunicação – UFPE

Linha de Pesquisa: Ensino das Artes Visuais no Brasil

Local: Auditório 4 – Centro de Artes e Comunicação – UFPE

Divulgação do Resultado: 16 de outubro de 2015 (6ª feira), a partir das 14h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>.

3.2.1 – A prova de conhecimento terá duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios abaixo relacionados:

Crítérios avaliativos da Prova de Conhecimento	Percentual
Domínio do conteúdo	50%
Sequência lógica e coerência do texto	30%
Correção na linguagem e clareza na comunicação	20%

3.3 - Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) com peso 4,5: constará da pontuação do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

Crítérios avaliativos do Projeto de Pesquisa	Percentual
Justificativa	20%
Fundamentação Teórica	30%
Objetivos (Geral e Específicos)	20%
Procedimentos Metodológicos	30%

Divulgação do Resultado: 26 de outubro de 2015 (2ª feira), a partir das 18h no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

3.4 - Terceira Etapa - Análise do Curriculum Lattes (classificatória) com peso 1: avaliação curricular a partir de três critérios básicos – atividade de docência e experiência profissional; produção científica; produção artística e cultural com sua respectiva comprovação. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do currículo conforme a tabela apresentada no Anexo III de acordo com o quantitativo de sua produção. A escala de avaliação do Curriculum Lattes utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.1 – A avaliação do Curriculum Lattes, com peso 1, de caráter classificatório (sem estabelecimento de limite temporal), obedecerá os critérios especificados a seguir:

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS
(Peso 4) (pontuação máxima 100 pontos)

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Títulos	Área concurso	Área correlata
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100 pontos	80 pontos
Curso de Graduação concluído	60 pontos	40 pontos

GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
(Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA	Área concurso	Área correlata
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	40+2/ semestre	20+2/ semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica	30+1/ semestre	15+1/ semestre
Atividade de ensino em curso de pós-graduação Lato Sensu ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Área concurso	Área correlata
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Área concurso	Área correlata
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO
(Peso 3) (Pontuação máxima 100 pontos)

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	Área concurso	Área correlata
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	0,3 por capítulo	0,2 por capítulo
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio

ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO	Área concurso	Área correlata
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5

ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO	Área concurso	Área correlata
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos

Obs.: o candidato deve obrigatoriamente preencher o anexo III – Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do curriculum, que será conferida pela Comissão de Seleção.

Divulgação do Resultado: 04 de Novembro de 2015 (4ª feira), a partir das 15h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

3.5 – Pedido de Reconsideração: O resultado de cada uma das etapas do concurso caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação. No período será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

4 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	24 de agosto a 18 de setembro de 2015	14h às 18h
Homologação das Inscrições	25 de setembro de 2015	A partir das 14h
1ª - Prova de Conhecimento	13 de outubro de 2015 (3ª feira)	14h às 18h
Divulgação do Resultado	16 de outubro de 2015 (6ª feira)	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	19, 20, 21 de outubro de 2015 (2ª, 3ª, 4ª feira)	14h às 18h
2ª - Avaliação do Projeto de Pesquisa	22, 23, 26 de outubro de 2015 (5ª, 6ª, 2ª feira)	08h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do Resultado	26 de outubro de 2015 (2ª feira)	A partir das 18h
Pedido de Reconsideração	27, 28, 29 de outubro de 2015 (3ª, 4ª e 5ª feira)	14h às 18h
3ª - Análise do Curriculum Lattes	30 de outubro e 03 de novembro de 2015 (6ª e 3ª feira)	08h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação do Resultado	04 de Novembro de 2015 (4ª feira)	A partir das 15h
Pedido de Reconsideração	05, 06 e 09 de Novembro de 2015 (5ª, 6ª e 2ª feira)	14h às 18h
Resultado Final do Concurso	10 de novembro de 2015 (3ª feira)	14h
Pedido de Reconsideração	11, 12 e 13 de Novembro de 2015 (4ª, 5ª, 6ª feira)	14h às 18h
Matrícula	Março de 2016 conforme Calendário da PROPESQ	8h às 12h e 14h às 17h
Início das aulas	Março de 2016 conforme Calendário da PROPESQ	14h às 18h

Disposições gerais para a participação do candidato no Processo Seletivo

- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas trinta minutos antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original apresentado no ato da inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- **Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.**
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Não será admitida consulta a livros nem a dicionários ou qualquer outro tipo de material e equipamento, durante a realização das provas.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
- **Será excluído e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer no dia de realização das provas, seja qual for o motivo alegado; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de telefones móveis, livros, notas, impressos ou eletrônicos; lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.**

5 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

A Nota Final dos Candidatos será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula seguinte:

$\frac{4,5a + 4,5b + c}{10} = N$	Especificações: a = nota da prova de conhecimento; b = nota do projeto de pesquisa; c = nota do curriculum*; N = nota final do candidato
----------------------------------	--

*O valor de c é calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$c = \frac{10x}{y}$	Especificações: c = nota do curriculum x = pontuação total do curriculum do candidato y = maior pontuação total de currículo obtida na linha de pesquisa
---------------------	--

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados para o Mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 5 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- a) maior nota na Prova de Conhecimento;
- b) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota no *Curriculum Lattes*.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no **dia 10 de novembro de 2015** na Secretaria do PPGAV/UFPE e nos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.2 - O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem ser posteriormente convocados, caso não haja preenchimento das vagas, após o encerramento da Matrícula dos alunos classificados.

8 - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Mestrado Acadêmico em Artes Visuais é constituído por uma Área de Concentração denominada **Ensino das Artes Visuais**.

8.1 - Área de concentração - Ensino das Artes Visuais

Estuda e investiga as concepções e os fundamentos teóricos e metodológicos de ensino e aprendizagem em Artes Visuais. Analisa a aplicação de abordagens e procedimentos educacionais em diferentes épocas e contextos institucionais. Busca favorecer o desenvolvimento cultural de diferentes públicos, em diferentes níveis e modalidades de ensino, interessando-se pelo processo de produção, recepção ou interpretação e veiculação das Artes Visuais. Estão vinculadas a esta área de concentração duas Linhas de Pesquisa: **História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais** e **Ensino das Artes Visuais no Brasil**.

9 - LINHAS DE PESQUISA

9.1 - História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

Objetiva a reflexão sobre a produção artística no que diz respeito ao tempo, ao espaço e às transformações políticas, sociais e econômicas. Contribui para alimentar e enriquecer o ensino e a aprendizagem em Artes Visuais, fornecendo importantes informações sobre a história, teoria e processos criativos na área. Também investiga e analisa a problematização contemporânea da arte objetivando dialogar, de forma estreita, com os aspectos atuais da arte e da cultura para a formulação de um pensamento histórico, crítico e poético, propondo relações entre tradição e contemporaneidade. Fomenta as pesquisas em história, teoria e processos da arte e proporciona uma formação capaz de trabalhar sobre o conjunto de questões próprias de cada contexto histórico. Aborda, ainda, o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas em artes visuais que contemplem o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes mais tradicionais (pintura, desenho, escultura, fotografia, gravura, entre outros) aos campos mais expandidos (arte corporal, *performance*, dança, instalação, arte sonora, intervenção urbana e arte pública, *site-specific* e outros). Interessa-se pelas inquietações da relação entre arte e comunicação, associando os processos artísticos aos produtos audiovisuais (documentários, filmes, vídeos).

9.2 - Ensino das Artes Visuais no Brasil

Abrange investigações relativas ao ensino de Artes Visuais no Nordeste e demais regiões do país. Analisa os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos, tomando como referência o ensino ministrado em diferentes espaços educativos – formais, não-formais e informais - (escolas, museus, terceiro setor, centros culturais e outros) desenvolvidos, especialmente, na região Nordeste do país. Objetiva fornecer subsídios para a reflexão histórica do ensino de Artes Visuais, da formação e atuação docente e de outros profissionais que atuam no campo das Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos de aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

10 - DO NÚMERO DE VAGAS

10.1 - Para a presente seleção serão disponibilizadas **22 (vinte e duas)** vagas para **alunos regulares**, com ingresso previsto conforme calendário da PROPESQ. Sendo **11 (onze)** vagas para a Linha História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais e **11 (onze)** vagas para a linha de Ensino das Artes no Brasil. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequentemente, na mesma linha de pesquisa da desistência, poderá ocupar a vaga.

No caso de ausência ou rendimento insatisfatório de candidatos, estas vagas poderão não ser preenchidas.

10.2 - O preenchimento das 22 vagas se dará segundo a classificação dos candidatos após a conclusão do processo seletivo, sendo onze destinadas a uma linha e onze à outra.

10.3 – O Orientador será definido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vagas de cada membro do corpo docente e homologado em reunião do Colegiado. Será comunicado aos alunos no início do primeiro semestre letivo.

11 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1 - Para efetivar sua condição de aluno regular no Curso de Mestrado, o candidato selecionado, nos termos deste Edital, deverá se matricular no mês de Março de 2016 conforme o calendário estabelecido pela PROPESQ/UFPE.

12 - DA DURAÇÃO DO CURSO

12.1 - O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em um **prazo máximo de 24 meses** (equivalente a quatro semestres).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAV se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAV UFPE/UFPB e/ou nos *sítios* <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste edital.
- **Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.**
- É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final ou os documentos serão descartados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.
- Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAV, localizada no Centro de Artes e Comunicação (CAC), Campus Universitário, Recife, ou por meio do telefone (0XX81) 21268755, ou por meio da internet, no endereço eletrônico: ppgav.ufpe@gmail.com ou artescchla@gmail.com ou nas páginas <http://www.ufpe.br/ppgav> ou <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de Agosto de 2015.

Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Artes Visuais UFPE/UFPB

ANEXO I

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU no Mestrado em Artes Visuais (PPGAV) Seleção 2016

Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser encontrada no site **www.tesouro.fazenda.gov.br** ou acessada via www.ufpe.br

Passos para a emissão do Boleto Bancário:

1. Acessar o endereço: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela “Impressão-GRU Simples”

Preenchimento dos campos (barras amarelas) – emissão boleto bancário:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 5356

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

Apresentar a Guia original e uma fotocópia do pagamento da GRU no ato da Inscrição.

ANEXO II

Formulário de Inscrição Seleção Mestrado 2016

1- Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F - Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

2- Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

e-mail: _____

3- Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4- Inscrição para o Mestrado na Linha de Pesquisa:

() História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

() Ensino das Artes Visuais no Brasil

5- Opção de língua estrangeira:

Língua Indicada: () Inglês () Francês () Espanhol

6- Informações complementares:

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Recife, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do *Curriculum Lattes*

1- Julgamento dos Títulos e do *Curriculum Lattes*: esta prova tem peso:

Grupo 1: Títulos Acadêmicos: peso 4 (quatro)

Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional: peso 3 (três)

Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão: peso 3 (três)

2- Cálculo da Pontuação:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum lattes* =

Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 4 +

Pontuação Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional x 3 +

Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão x 3 /100

Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez vírgula zero). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (Pontuação máxima 100 pontos)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Curso de Graduação concluído	60	40	
TOTAL			

GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	40+2/ semestre	20+2/ semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	30+1/ semestre	15+1/ semestre		

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Atividade de ensino em curso de pós-graduação Lato Sensu ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
TOTAL				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
TOTAL				

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO: (Peso 3)
(Pontuação máxima 100 pontos)

ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	0,3 por capítulo	0,2 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e laureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
TOTAL				

ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		

ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
TOTAL				

MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE			Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Peso 4	X		
	Pontuação			
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Peso 3	X		
	Pontuação			
Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão	Peso 3	X		
	Pontuação			
TOTAL				

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO 2016 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

LINHA DE PESQUISA:

HISTÓRIA, TEORIA E PROCESSOS DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS

1. ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
2. ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.
3. AUMONT, Jacques. A Imagem. São Paulo: Papirus, 2008.
4. COLI, Jorge. Como estudar a arte brasileira do século XIX. São Paulo: SENAC, 2005.
5. GOLDBERG, Roselee. A Arte da Performance. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
6. GOMBRICH, E.H. A História da Arte. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1978.
7. MACHADO, Arlindo. Arte e Mídia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.
8. MELLO, Christine. Extremidades do vídeo. São Paulo: Editora SENAC, 2008.
9. KRAUSS, Rosalind. *The originality of avant-garde and other modernist myths*. Cambridge: MIT Press, 1985.
10. ZACCARA, Madalena; SILVA, Maria Betânia e (Orgs.). Encontros e Conexões em Artes Visuais. Recife: Editora da UFPE, 2013.

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO 2016 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

LINHA DE PESQUISA: ENSINO DAS ARTES VISUAIS NO BRASIL

1. BARBOSA, Ana Mae (Org.). Ensino da Arte: memória e história. São Paulo: Perspectiva, 2008.
2. BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane (Orgs.). Arte/Educação como Mediação Cultural e Social. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
3. CARVALHO, Livia Marques. Ensino de Artes em ONGs. São Paulo: Cortez, 2008.
4. VIS - Revista do Programa de Pós-Graduação em Arte da UnB v. 8 n.º 1 janeiro/junho de 2009 Brasília ISSN - 1518-5494 (Dossiê II Colóquio Visualidade e Educação – Imagens em Deslocamento). Disponível em <http://ida.unb.br/revistavis/Book-2010-04-26%20VIS-%20NOVO.pdf>
5. RICHTER, Ivone Mendes. Interculturalidade e Estética do Cotidiano no Ensino das Artes Visuais. Campinas: Mercado das letras, 2003.
6. CANCLINI, Nestor García. Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade. Tradução de Ana Regina Lessa e Heloísa Pezza Cintrão. São Paulo: EDUSP, 1997.
7. HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
8. DIAS, Belidson, IRWIN, Rita L. (Orgs.). Pesquisa educacional baseada em arte: A/R/Tografia. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.
9. EIDELMAN, Jacqueline; ROUSTAN, Mélanie; GOLDSTEIN, Bernadette. O lugar do público: sobre o uso de estudos e pesquisas pelos museus. Trad. Ana Goldberger. São Paulo: Iluminuras, Itaú Cultural, 2014. Disponível em: http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/2014/09/Lugar_publico_FINAL.pdf
10. MENDES, Rodrigo Hübner; CAVALHERO, José; GITAHY, Ana Maria Caira. Artes visuais na educação inclusiva – Metodologias e práticas do Instituto Rodrigo Mendes. São Paulo: Peirópolis, 2010.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 10/06/2015)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do **Concurso de Seleção e Admissão – Ano Letivo de 2016** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim, reconhecida pelo MEC quando este for obtido no Brasil. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE – 50740-540

entre 01 de setembro a 30 de outubro de 2015, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é pgest@de.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias (corridos) da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico.

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela secretaria de pós-graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente serão consideradas inscrições para o curso de Doutorado de candidatos que não possuam título de Mestrado que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta) e que tenham, adicionalmente, tido Bolsa de Iniciação Científica.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.8 – Não serão aceitas inscrições de alunos que sejam, no momento da inscrição, alunos do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco e que estejam aplicando para o mesmo curso (Mestrado ou Doutorado) em que se encontram matriculados. Também não serão aceitas inscrições de alunos que tenham sido desligados, por abandono ou desempenho insuficiente, do Programa mais de uma vez.

2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não devem ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc.)
- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim. Cursos realizados em território nacional devem ter reconhecimento do MEC. Em se tratando de cursos de graduação realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido, conforme estabelece o Art. 24 da Resolução 10/2008 do CCEPE/UFPE.
- f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim.

2.2 – Documentação *adicional* para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim. Cursos realizados no território nacional devem ter reconhecimento da CAPES/MEC (ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim).
- b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira.

2.4 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

2.5 – Candidatos que possuírem mais de um curso de graduação completo deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

3 – Concurso de Seleção e Admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

3.1 – Cronograma

<i>Instâncias da seleção</i>	<i>Datas/Horários</i>
Inscrições	01/09 a 30/10/2015; das 8 às 12 horas (nos dias úteis).
Etapa Única	
Avaliação dos Históricos escolares e de atividades acadêmico-científicas	01/11 a 15/11/2015
Resultado	16/11/2015 às 17h
Prazo recursal (mestrado/doutorado)	17/11 a 20/11/2015 – 8h às 16h
Resultado final	23/11/2015 às 17h
Matrícula	03/2016 - Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Março de 2016 - Conforme calendário da PROPESQ

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em fase única e será baseada em avaliação curricular. Tal avaliação será feita em duas frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,8) e (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,2).

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da análise curricular com peso 0,8.

3.2.1.2 – Para os candidatos que só possuem titulação de graduação, a avaliação será realizada com base nas notas constantes no histórico escolar de graduação. Será calculada a nota média obtida nas disciplinas de matemática não elementar (e.g., análise real, álgebra linear, cálculo diferencial e integral, cálculo numérico, combinatória, geometria analítica, matemática discreta, otimização, teoria da medida, e similares), de conteúdo relacionado à teoria da probabilidade e processos estocásticos (e.g., cálculo das probabilidades, inferência em processos estocásticos, probabilidade, processos estocásticos, tópicos em probabilidade, tópicos em processos estocásticos e similares) e de conteúdo relacionado à inferência estatística (e.g., estatística, estatística econômica, estatística não paramétrica, inferência bayesiana, inferência estatística, inferência não paramétrica, métodos não paramétricos, teoria da estimação, e similares) constantes no histórico escolar apresentado.

a) Se o candidato possuir número de disciplinas de graduação passíveis de pontuação inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero). Nesse caso, as alíneas b), c), d) e e) abaixo não se aplicam.

b) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média na alínea b) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

c) O mínimo entre a nota média de graduação, após a bonificação descrita na alínea b), e 10 (dez) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos.

iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

3.2.1.3 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu*. As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 0,4) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 0,6) para formar a média final.

3.2.1.4 – As notas das disciplinas em que houver reprovação por média serão utilizadas no cômputo da nota média. Disciplinas em que houver reprovação por falta também serão computadas, sendo-lhes atribuída nota 2,0 (dois) para efeito de cálculo. Cada reprovação, por média ou falta, será contabilizada individualmente.

3.2.1.5 – Quando houver no(s) histórico(s) escolar(es) disciplinas dispensadas, o candidato deverá apresentar o(s) histórico(s) escolar(es) original(is) que deu(ram) origem às dispensas e onde constam as notas obtidas nas disciplinas que receberam dispensa. O candidato deverá informar quais disciplinas deram origem às dispensas listadas. Caso contrário, será atribuída nota 2,0 (dois) a cada uma dessas disciplinas para efeito de cálculo de média.

3.2.1.6 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A, a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois).

3.2.1.7 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da análise curricular com peso 0,2.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

- 1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos.
- 2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 ou B5 ou C no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos.
- 3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa
- 4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa.
- 5) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 6 (seis) pontos.

3.2.2.3 – Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

3.2.2.4 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.

3.2.2.5 – À pontuação do candidato será somado 4 (quatro) vezes a seguinte quantidade: 0,9 (zero vírgula nove) elevado à parte inteira do número de anos transcorridos desde a última titulação de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.2.6 – A pontuação máxima agregada de cada candidato, após somados os pontos recebidos de acordo com os itens pontuados indicados em 3.2.2.2 e 3.2.2.5, será de 20 (vinte) pontos para candidatos ao Curso de Mestrado e de 30 (trinta) pontos para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.2.7 – A nota do candidato no quesito que engloba suas atividades acadêmico-científicas será a pontuação obtida, após o truncamento indicado em 3.2.6, dividida por 2 (dois) para candidatos ao Curso de Mestrado e por 3 (três) para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.3 – Cálculo da nota final

3.2.3.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,80 (zero vírgula oitenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertence ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública às 11h, com os resultados divulgados Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.ufpe.br/ppge.

5 – Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem e podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser entregue na secretaria do Programa entre 08 e 12h ou enviado para o fax (81) 2126-8422 até as 18h do dia em que se encerra o prazo recursal.

6 – Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 15 (quinze) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística e em 12 (doze) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados. Havendo desistência até o dia de matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

6.3 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final.

6.4 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício, dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE, será afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/ppge, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 10 de junho de 2015.

Francisco José de Azevêdo Cysneiros
Coordenador, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexo:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição

Pede-se ao aplicante que preencha todos os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do fone/fax (81) 2126-8422. Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário. Favor remeter diretamente para:

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística / CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife/PE – CEP 50740-540

Curso a que se candidata: Mestrado em Estatística Doutorado em Estatística

Nome do candidato:

Endereço completo:

Telefone(s):

Fax:

Email:

Data de nascimento:

Estado civil:

Nacionalidade:

Carteira de identidade:

Passaport(se estrangeiro):

CPF:

Indique o regime de estudos pretendido:

tempo parcial tempo integral

É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?

sim não

Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.

Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.

Informações sobre curso(s) de graduação cursado(s) e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).

Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve, nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).

Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?

Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.

Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU**(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)****PROGRAMA:** CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**CENTRO:** CIÊNCIAS DA SAÚDE**NÍVEL:** MESTRADO E DOUTORADO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:****1 FÁRMACOS E MEDICAMENTOS****LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

1 OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E COMPOSTOS BIOATIVOS

2 PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS

3 PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **08/2015****CRÉDITOS DO CURSO**
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
NÍVEL	OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
ME	4	20		24
DO	4	28		32

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CF-901	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	30	2
CF-910	METODOLOGIA CIENTIFICA	30	2

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CF-966	ALVOS EM PARASITOS PARA INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA	45	3
CF-943	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	45	3
CF-956	ANÁLISE TÉRMICA FARMACÊUTICA	45	3
CF-957	APLICAÇÕES INDUSTRIAIS DA MICROBIOLOGIA	60	4
CF-907	BIOESTATÍSTICA	45	3
CF-947	BIOFARMÁCIA	60	4
CF-958	BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA	60	4
CF-959	CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS	45	3
CF-944	CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	60	4
CF-923	CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS	60	4
CF-960	CULTURA DE CÉLULAS APLICADA À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS	45	3
CF-955	DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO INDUSTRIAL	60	4
CF-909	ESPECTROSCOPIA DE FÁRMACOS	60	4
CF-917	ESTEREOQUÍMICA DE FÁRMACOS	60	4

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CF-963	ETNOBOTÂNICA E ETNOFARMACOLOGIA	60	4
CF-948	FARMACOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS	60	4
CF-964	FARMACOCINÉTICA APLICADA	45	3
CF-914	MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS	45	3
CF-965	MECANISMOS DE REAÇÕES ORGÂNICAS	60	4
CF-942	MICROBIOLOGIA	60	4
CF-903	PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS	60	4
CF-967	NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA E COSMÉTICA	60	4
CF-968	PLANTAS MEDICINAIS APLICADAS À ONCOLOGIA	45	3
CF-969	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS	45	3
CF-970	QUÍMICA MEDICINAL AVANÇADA: FÁRMACOS E MEDICAMENTOS	60	4
CF-913	QUÍMICA ORGÂNICA AVANÇADA	60	4
CF-931	SEMINÁRIOS	30	2
CF-930	SÍNTESE DE FÁRMACOS	60	4
CF-939	TÓPICOS ESPECIAIS I	45	3
CF-941	TÓPICOS ESPECIAIS II	45	3
CF-949	TÓPICOS ESPECIAIS III	45	3
CF-971	TÓPICOS ESPECIAIS IV	60	4
CF-972	TÓPICOS ESPECIAIS V	30	2
CF-973	TÓPICOS ESPECIAIS VI	15	1
CF-932	TOXICOLOGIA DE COMPOSTOS BIOATIVOS	60	4

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	Quantidade:	24
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/> OBS: APENAS PARA O CURSO DE DOUTORADO		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	Se Aprovado, até	45 dias
	Se Em exigência, até	90 dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/> OBS: APENAS PARA DOUTORADO. O ARTIGO ACEITO JÁ POSSIBILITA A DEFESA DE TESE.		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso